



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório nº 052/2013

Pregão Presencial nº 23/2013

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 200____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1123 ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO 52/2013

PREGÃO 23/2013

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal mediante o Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **14/06/2013**, às **09 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço – Global**”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de seguro para os veículos da Frota Municipal, conforme Anexo especificado no edital.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.1.1 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

2.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou carta emitida pela licitante, indicando o nome de seu representante no certame, que terá amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (Modelo de carta de credenciamento *Anexo IV*). No caso de sócio ou proprietário, o mesmo deverá apresentar cópia do Registro Comercial ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(Os documentos em referência deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).**

2.2.1 – Na fase de credenciamento, os documentos para tal finalidade deverão ser apresentados acompanhados do documento de identidade original do credenciado.

2.2.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

(um) representante legal para cada empresa.

2.3 - Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo III. (Esta declaração deverá vir fora do envelope).

2.4 – As empresas que se enquadrarem como “micro empresas e empresas de pequeno porte” (Lei Complementar 123/06) deverão também apresentar junto com o credenciamento, a declaração de enquadramento assinada pelo contador responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade). (Esta declaração deverá vir fora do envelope).

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar até as **08h45min do dia 14/06/2013** a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

À Prefeitura do Município de Rio Bom
Razão Social da Licitante:
Pregão Presencial nº:
Envelope 01 – Proposta de Preços

À Prefeitura do Município de Rio Bom
Razão Social da Licitante:
Pregão Presencial nº:
Envelope 02 – Habilitação

3.1.1 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em REAIS, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declarações, a seguir relacionadas, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

b.1) de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

OBSERVAÇÕES:

Na proposta deverá ser indicado preço líquido, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

4.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

5.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

5.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

5.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

5.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constates do item 11 - DAS PENALIDADES deste Edital.

5.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

5.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

5.13 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do subitem 3.1.1;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

5.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

5.15 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

5.16 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

5.17 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE N°. 02 – os documentos de habilitação.

6.2 – As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – atualizado;

e) Certidão Negativa Conjunta Dívida Ativa da União e Tributos Federais;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

h) CND do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

i) CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o vencedor, proporcionado, a seguir, a oportunidade aos demais licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões do recurso apresentadas, bem como registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

8.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.6 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

9.2 – Se o licitante vencedor, regularmente convocado, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, XVI, da Lei nº. 10.520/2002.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento da primeira parcela será no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão de nota fiscal/fatura, que poderá ser emitida logo após a contratação e as demais parcelas serão pagas mensalmente.

10.2 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3 - Os pagamentos serão efetuados em moeda vigente no país.

10.4 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações:

Disp. 824	02.02.04.122.0004.2.002.3.3.90.39	f.r. 0
Disp. 825	04.02.12.361.0018.2.018.3.3.90.39	f.r. 103
Disp. 826	05.05.10.302.0015.2.028.3.3.90.39	f.r. 303
Disp. 827	06.01.20.601.0026.2.034.3.3.90.39	f.r. 0
Disp. 828	07.04.08.243.0010.6.001.3.3.90.39	f.r. 0
Disp. 830	08.03.26.782.0029.2.046.3.3.90.39	f.r. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11. DAS PENALIDADES

11.1 – A recusa pelo fornecedor em realizar a(s) contratação(ões) adjudicada(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

11.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Rio Bom, sito à Av. Avenida Curitiba, 65, ou pelo telefone (43) 3468-1123, no horário de expediente ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

12.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

12.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

12.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços.

12.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

12.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rio Bom, 03 de Junho de 2013.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	VEÍCULO	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	UF	Região de risco (CEP)	Uso veiculo	Se ambulância - Tipo de remoção: Simples ou UTI ?	Class e de bônus	CASC O %	TIPO DE FRANQUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	APP	DANOS MORAIS	ASS. 24HS	VIDROS	VALOR MAXIMO ESTIMADO POR VEICULO
1	VW/ GOL PLUS 1.0 MI TOTAL FLEX 8V G4	2005/2006	FLEX	9BWCA05W26T012607	ANA-9576	PR	86830-000	SERVIÇO	X	2	100	REDUZIDA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS	
2	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2009	DIESEL	9BFXCE2U09BB16019	AQH-3985	PR	86830-000	SERVIÇO	X	2	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
3	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2008	DIESEL	9BFXCE2U58BB06682	AQB-4921	PR	86830-000	SERVIÇO	X	2	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
4	AGRALE MICRO ONIBUS MA 7.5 TCA 4X2	2004/2004	DIESEL	9BYC21P1W4C000746	AMN-0517	PR	86830-000	ESCOLAR	X	1	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	NÃO	
5	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE A6 ESCOLAR 4X2	2002/2002	DIESEL	93PB02A2M2C006664	AKD-2916	PR	86830-000	ESCOLAR	X	2	RCF	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
6	VW/ SANTANA COMFORTILINE 1.8 MI 4P.	2006/2006	GASOLINA	9BWAC03X26P002455	ANZ-9080	PR	86830-000	SERVIÇO	X	2	100	REDUZIDA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS	
7	GM/ KADET GL 1.8 EFI	1995/1995	GASOLINA	9BGKZ08KSSB407210	AJL-0026	PR	86830-000	SERVIÇO	X	2	100	REDUZIDA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS	
8	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2009/2009	DIESEL	93ZL68B0198408815	ARJ-5480	PR	86830-000	ESCOLAR	X	1	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
9	MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812	2009/2009	DIESEL	9BM6882729B651410	ARH-4825	PR	86830-000	ESCOLAR	X	1	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
10	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2011/2011	DIESEL	93ZL68B01B8429836	AUL-4655	PR	86830-000	ESCOLAR	X	1	RCF	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
11	VW/ GOL 1.0 CITY (TREND) TOTAL FLEX G4	2011/2012	FLEX	9BWAA05W8CP052721	AUP-6813	PR	86830-000	SERVIÇO	X	1	100	REDUZIDA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS	
12	FORD/ CAMINHÃO F-11000 4X2	1981/1981	DIESEL	LA7QE87527	BAB-0135	PR	86830-000	SERVIÇO	X	1	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
13	GM/ CAMINHÃO GMC 12.170 TB 4X2	1997/1998	DIESEL	9BG674NHWC000910	AHJ-3785	PR	86830-000	SERVIÇO	X	1	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
14	ONIBUS M.BENZ CAIO PICOLI	1998/1999	DIESEL	9BM688176WB185263	AIH-8595	PR	86830-000	ESCOLAR	X	0	RCF	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
15	MICROONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE A8	2001/2001	DIESEL	93PB06B301C004407	AJV-8804	PR	86830-000	ESCOLAR	X	0	RCF	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
16	RENAULT/ MASTER FURGÃO 2.5 L1H1 DCI 16V LONGO	2005/2006	DIESEL	93YADCUD56J696282	ANM-9942	PR	86830-000	SERVIÇO	SIMPLES	0	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS	
17	FIAT/ PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY 4P.	2012/2013	FLEX	9BD17164LD5846305	AWA-3630	PR	86830-000	SERVIÇO	X	1	100	REDUZIDA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS	
18	MICROONIBUS M.BENZ 608	1976/1976	DIESEL	30830311270248.	AJY-6401	PR	86830-000	ESCOLAR	X	0	RCF	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
19	ONIBUS M.BENZ 1318	1989/1990	DIESEL	9MB384098KB858965	AEW-6326	PR	86830-000	ESCOLAR	X	0	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
TOTAL GERAL																			R\$ 52.283,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO

IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)

DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS

DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS

DANO MORAL - DANOS MORAIS

APP COM DMH - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES

Assistência 24h

SUPER PN - 500 KM - SUPER

SUPER CN - 1000 KM - SUPER

Proteção a Vidros

VIDROS - VIDROS

VIDROS CARGA - VIDROS

Valor Total Máximo Global: R\$ 52.283,95 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), parcelado em sete vezes (1+6 vezes)

Os Veículos de passeio deverão ter franquias reduzidas, cobertura a vidros e assistência 24 horas sem limite de km, demais veículos com cobertura a vidros e 24 horas sem limite de km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XX/XX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE RIO BOM E A EMPRESA
_____, OBJETIVANDO CONTRATAR SEGURO
PARA _____.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX** Inscrição Estadual: xxxxxxxx situada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. XXXXXX, brasileiro, casado portador do RG: xxxxxxxxxxxx e do CPF: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx, da cidade de XXXXX, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Prestação de Serviços de SEGURO DE _____ conforme Termo de Referência – Anexo I - Edital da licitação Pregão Presencial nº 23/2013 proposta da CONTRATADA datada de _____

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os veículos deverão estar segurados à partir da data da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses. A emissão da Apólice de Seguros deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Deverão ser respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão 23/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA AUSÊNCIA DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato, pelo valor total de R\$......(valor por extenso), dividida em XXX parcelas de (valor por extenso) constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço é fixo e não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AUSENCIA DE PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 00/00/2013 findando às 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 00/00/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no *caput* não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

O valor total do presente correrá por conta das dotações:

Desp. 824 02.02.04.122.0004.2.002.3.3.90.39 f.r. 0
Desp. 825 04.02.12.361.0018.2.018.3.3.90.39 f.r. 103
Desp. 826 05.05.10.302.0015.2.028.3.3.90.39 f.r. 303
Desp. 827 06.01.20.601.0026.2.034.3.3.90.39 f.r. 0
Desp. 828 07.04.08.243.0010.6.001.3.3.90.39 f.r. 0
Desp. 830 08.03.26.782.0029.2.046.3.3.90.39 f.r. 0

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referencia, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- 1) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação / qualificação na fase da licitação;
- 2) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CONTRATANTE, por meio de líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

CLAUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O pagamento da primeira parcela será no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão de nota fiscal/fatura, que poderá ser emitida logo após a contratação e as demais parcelas serão pagas mensalmente.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item IX começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

3. O preço é fixo e não será reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do OBJETO deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com órgão se entidades da Administração Estadual, por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer das ações ou omissões referidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que forem eventualmente aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que :

I. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital da Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº23/2012 e seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, estado do Paraná.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xx DE xxxxxxx DE 2013.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CPF: _____

ANEXO III

Pregão Presencial nº 23/2013

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº xxx/xx (número e ano)

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

....., inscrito no CNPJ nº, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 23/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE

Ao Sr. Pregoeiro
Prefeitura do Município de Rio Bom

Ref. Pregão Presencial nº xxx/xx (número e ano)

O abaixo assinado,, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, na qualidade de responsável legal pela empresavem pela presente, informar a V.S^{as}. que o Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Presencial nº 23/2013

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº xxx/xx (número/ano)

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V

Pregão Presencial nº 23/2013

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONE: (xx) xxxx-xxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para seguro dos veículos da Frota Municipal, conforme especificado no Anexo I do edital, contendo as especificações abaixo descritas e conforme termos do Edital, Pregão Presencial nº 23/2013.

Nº	VEÍCULO	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	UF	Região de risco (CEP)	Uso veículo	Se ambulância - Tipo de remoção: Simples ou UTI ?	Class e de bônus	CASC O %	TIPO DE FRANQUIA	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	APP	DANOS MORAIS	ASS. 24HS	VIDROS	VALOR MAXIMO ESTIMADO POR VEICULO
1	VW/ GOL PLUS 1.0 MI TOTAL FLEX 8V G4	2005/2006	FLEX	9BWCA05W26T012607	ANA-9576	PR	86830-000	SERVIÇO	X	2	100	REDUZIDA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS	
2	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2009	DIESEL	9BFXCE2U09B816019	AQH-3985	PR	86830-000	SERVIÇO	X	2	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
3	FORD/ CARGO 1317 TB 3-EIXOS 4X2	2008/2008	DIESEL	9BFXCE2U58B806682	AQB-4921	PR	86830-000	SERVIÇO	X	2	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
4	AGRALE MICRO ONIBUS MA 7.5 TCA 4X2	2004/2004	DIESEL	9BYC21P1W4C000746	AMN-0517	PR	86830-000	ESCOLAR	X	1	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	NÃO	
5	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE A6 ESCOLAR 4X2	2002/2002	DIESEL	93PB02A2M2C006664	AKD-2916	PR	86830-000	ESCOLAR	X	2	RCF	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
6	VW/ SANTANA COMFORTILINE 1.8 MI 4P.	2006/2006	GASOLINA	9BWAC03X26P002455	ANZ-9080	PR	86830-000	SERVIÇO	X	2	100	REDUZIDA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS	
7	GM/ KADET GL 1.8 EFI	1995/1995	GASOLINA	9BGKZ08KSSB407210	AJL-0026	PR	86830-000	SERVIÇO	X	2	100	REDUZIDA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS	
8	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2009/2009	DIESEL	93ZL68B0198408815	ARJ-5480	PR	86830-000	ESCOLAR	X	1	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
9	MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812	2009/2009	DIESEL	9BM6882729B651410	ARR-4825	PR	86830-000	ESCOLAR	X	1	100	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	
10	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB	2011/2011	DIESEL	93ZL68B01B8429836	AUL-4655	PR	86830-000	ESCOLAR	X	1	RCF	OBRIGATÓRIA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11	VW/ GOL 1.0 CITY (TREND) TOTAL FLEX G4	2011/2012	FLEX	9BWAA05W8CP05272 1	AUP- 6813	PR	86830- 000	SERVIÇO	X	1	100	REDUZIDA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS
12	FORD/ CAMINHAO F-11000 4X2	1981/1981	DIESEL	LA7QYE87527	BAB- 0135	PR	86830- 000	SERVIÇO	X	1	100	OBRIGATÓRI A	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA
13	GM/ CAMINHAO GMC 12.170 TB 4X2	1997/1998	DIESEL	9BG674NHWVC000910	AHJ- 3785	PR	86830- 000	SERVIÇO	X	1	100	OBRIGATÓRI A	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA
14	ONIBUS M.BENZ CAIO PICOLI	1998/1999	DIESEL	9BM688176WB185263	AIH- 8595	PR	86830- 000	ESCOLAR	X	0	RCF	OBRIGATÓRI A	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA
15	MICROONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE A8	2001/2001	DIESEL	93PB06B301C004407	AJV- 8804	PR	86830- 000	ESCOLAR	X	0	RCF	OBRIGATÓRI A	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA
16	RENAULT/ MASTER FURGÃO 2.5 L1H1 DCI 16V LONGO	2005/2006	DIESEL	93YADCUD56J696282	ANM- 9942	PR	86830- 000	SERVIÇO	SIMPLES	0	100	OBRIGATÓRI A	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS
17	FIAT/ PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY 4P.	2012/2013	FLEX	9BD17164LD5846305	AWA- 3630	PR	86830- 000	SERVIÇO	X	1	100	REDUZIDA	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER PN	VIDROS
18	MICROONIBUS M.BENZ 608	1976/1976	DIESEL	30830311270248.	AJY- 6401	PR	86830- 000	ESCOLAR	X	0	RCF	OBRIGATÓRI A	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA
19	ONIBUS M.BENZ 1318	1989/1990	DIESEL	9MB384098KB858965	AEW- 6326	PR	86830- 000	ESCOLAR	X	0	100	OBRIGATÓRI A	150.000	300.000	20.000	30.000	SUPER CN	VIDROS CARGA
TOTAL GERAL																		

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 30 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FORMA DE PAGAMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2013.

IDENTIFICAÇÃO
e assinatura do representante legal da licitante